



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO IX - Edição Nº 1800

BAHIA - 29 de Outubro de 2021 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Sobradinho publica:

➤ *EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato

O Município de Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte torna público que no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio **Moquim-Gato**. O presente Edital de Chamada Pública Prêmio **Moquim-Gato** está de acordo com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 066/2020, com este Instrumento Convocatório e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e/ou grupos artísticos do Município de Sobradinho - Bahia.

1. DO OBJETO – REALIZAÇÃO DO PRÊMIO MOQUIM-GATO

1.1 O presente Edital destina-se a premiar produções artísticas e/ou culturais inéditas, apresentadas por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Município de Sobradinho - Ba.

1.2 Constitui objeto deste edital:

a. Concessão de prêmio a propostas artísticas ou culturais a serem desenvolvidas exclusivamente em meio digital;

b. Serão premiadas 20 (vinte) propostas selecionadas a partir dos critérios previstos no presente edital, sendo pago a cada uma das propostas o valor fixo de R\$ 2,450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.3 Compreende-se como produção artística ou cultural inédita: produção que não tenha sido exibido previamente.

1.4 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Artes Visuais, Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos), Literatura, Música e Teatro. Conforme descrição abaixo:

a) Artes Visuais (04 prêmios):

Compreende: produções artísticas em Artes Visuais nas diferentes práticas e suas interfaces como: exposições, performance, intervenção urbana, instalações, grafite, pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia e outras formas de expressão da linguagem.

b) Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, indígenas, LGBTQIA+) - (04 prêmios):

Compreende: apresentações, shows, exposições, performance, cursos/oficinas e etc., sobre as culturas populares e identitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

c) Literatura - (04 prêmios):

Compreende: produções artísticas em Literatura, nas diversas modalidades da linguagem literária, tais como: publicação impressa de livro, cordel, HQ e outras; e-book, videobook; apresentação de saraus de poesia; projetos de formação (oficinas e/ou cursos e/ou capacitações e/ou congressos e/ou seminários).

d. Música – (04 prêmios):

Compreende: produções artísticas em Música nas suas diversas modalidades e expressões, tais como: show musical; videoclipe; criação (compreende-se criação: a produção e difusão de registros musicais, com lançamento em formatos de CD, vinil ou correlatos) formação e/ou qualificação para artistas, técnicos e agentes da área (compreende-se como formação a elaboração e difusão de conteúdos didáticos em música; seminários, fóruns ou palestras sobre música e suas interfaces).

e. Teatro – (04 prêmios):

Compreende: produções artísticas em Teatro, nas diversas modalidades da linguagem teatral, tais como: contação de histórias, teatro de bonecos, teatro de fantoches, teatro de sombras, monólogos, leituras dramáticas, drama, humor, entre outras

1.5 – A Chamada Pública premiará:

a) Artes Visuais – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) cada;

b) Cultura Popular e Identitária (manifestações populares, de matrizes africanas, ciganas, indígenas, LGBTQIA+, infância e idosos.) – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

c) Literatura – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

d) Música – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada.

e) Teatro – 04 (quatro) projetos no valor de 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) cada;

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

a) pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no município de Sobradinho-BA;

c) grupo, banda e coletivo cultural, representados pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.

2.2 – Os benefícios deste Edital não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente artística/cultural ou cujo proponente se enquadre como:

a) pessoa jurídica de direito privado;

b) seja servidor municipal em cargo em comissão ou servidor público da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte (SETUC) de Sobradinho-BA, ou membro da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc ou Comissão Avaliadora.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada ou deste Concurso é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e serão provenientes de:

Unidade: 02.08.001 - Fundo Municipal de Cultura

Ação: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento: 3.3.90.31.00 - Prêmios Culturais

Fonte: 0197 - Apoio Financeiro da União

3.2 O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do contemplado, excetua-se contas conjuntas.

3.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes conforme item 7.2, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 30 de outubro, às 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 14 de novembro de 2021, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line. Links disponíveis no **ANEXO II** deste instrumento.

4.2 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

5. DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão apresentados com observância dos roteiros específicos apresentados no Item 1.4 e acompanhados dos documentos necessários para análise, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.2, do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

5.2 Os projetos deverão ser apresentados unicamente via **formulário on-line**, respondendo a todos os campos, contendo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto artístico ou cultural: Título; Apresentação/Descrição; Justificativa; Objetivo; Metodologia e Cronograma;

b) No caso de Projetos de Formação (oficinas, cursos, palestras e conferência), anexar: título; ementa; duração e carga horária; público alvo e metodologia, além dos itens citados anteriormente na alínea (a).

5.3 Os projetos artísticos ou culturais deverão ser executados em até 45 dias após o pagamento do prêmio, com entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada até 31 de janeiro de 2022, com base no modelo disponível no **ANEXO VIII**.

5.4 Não serão aceitos substituição ou modificação de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada e enviada inscrição.

5.5 Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos ou qualquer material fora do prazo, da forma e demais regras estabelecidas nesta Chamada.

5.6 Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto neste Edital. Caso sejam identificados diferentes projetos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado.

5.7 Não serão aceitos projetos prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita, que não seja referente ao projeto;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista relativo a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

5.8 Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas pré-existente, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda do detentor dos direitos autorais da obra.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – Documentos Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

- d) Comprovante de Cadastro Cultural do Município
- e) Currículo;
- f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (quando couber), conforme modelos disponibilizados no **ANEXOS V e VI**.

6.2 Documentos de Grupos representados por pessoa física:

- a) Cópia do documento de identidade do representante;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante;
- d) Comprovante de Cadastro Municipal de Cultural do Grupo, Banda ou Coletivo;
- e) Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes (modelo disponibilizado no **ANEXO VII**);
- e) Em se tratando de grupo cultural representado, por exemplo: banda de músicos, grupo de dança, companhia de teatro, incluir o Currículo do Grupo;
- f) Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (quando couber), conforme modelos disponibilizados nos **ANEXOS V e VI**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Serão formadas Comissões de Habilitação e Comissão de Seleção compostas por 03 (três) membros, de reputação ilibada, designados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte e pela Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc.

7.2 A (s) Comissões de Seleção indicarão os 20 (vinte) projetos selecionados e até 20 (vinte) suplentes, se houver, por ordem de classificação.

7.3 No caso de não haver propostas aprovadas em determinada categoria, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionados para os suplentes das demais categorias, seguindo critério de pontuação para convocação, independente da categoria, valendo a maior nota.

7.4 Da Habilitação

7.4.1 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os documentos e anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 1, 2, 5 e 6.

7.4.2 A lista de habilitados e inabilitados será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

7.4.3 Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo 02 (dois) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

úteis, após a data de publicação da lista de habilitados e inabilitados, através do endereço eletrônico departculte@gmail.com.

7.4.4 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (**ANEXO III**), não cabendo a complementação do formulário de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.5. e 5.6.

7.4.5 Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias corridos, e seu resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município no site da <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, é de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações.

7.5 Da Seleção

7.5.1 A Comissão de Seleção será presidida por um representante da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura e Esporte.

7.5.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os projetos:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.

7.5.3 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar do fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.5.4 Cada projeto será avaliado por ao menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas por seus avaliadores.

7.5.5 Os projetos/propostas artísticos ou culturais habilitados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade artística do produto;	0 a 10
b) Relevância do produto para a área artística de inserção;	0 a 10
c) Caráter inovador;	0 a 10
d) Experiência e qualificação do proponente.	0 a 10
TOTAL * 0 a 40	0 a 40

* Por cada membro da Comissão de Seleção, totalizando o somatório de 120 (cento e vinte) pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

7.5.6 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item a;
- b) maior pontuação no item b;
- c) maior pontuação no item c.

7.5.7 Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

7.5.8 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (**ANEXO IV**), a ser encaminhado para o endereço eletrônico departculte@gmail.com, no prazo de 02 (dois) dias após a data de publicação do resultado da seleção.

7.5.9 A Comissão de Seleção fará os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

7.5.10 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas deve ser formalizada através da entrega do Relatório de Prestação de Contas Simplificada (**ANEXO VIII**) até 31 de janeiro de 2022 com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de ficar impedido de participar de outros Editais Culturais do Município no período de dois (02) anos.

9. DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

9.1 O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no Item 1.6, e, será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente de acordo com o resultado final e o Cronograma - ANEXO I.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a SETUC e a Prefeitura Municipal de Sobradinho a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos de autoria.

10.2 Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Sobradinho, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte Cultura, Secretaria Especial de Cultura e do Ministério do Turismo do Governo Federal, conforme manual de uso das marcas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

10.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, de direitos autorais, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

11.2 A SETUC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.3 Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, após apreciação da Comissão Municipal de Execução da Lei Aldir Blanc, ficando, desde logo, eleito o foro da Comarca de Sobradinho, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: departculte@gmail.com/

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I – CRONOGRAMA – PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO

ETAPA	DATAS/ PRAZOS
Publicação do Edital	29 de outubro de 2021
Período de inscrição	30 de outubro a 14 de novembro de 2021
Publicação do resultado da habilitação – no DOM e site da Prefeitura	17 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de <u>Habilitação</u>	18 e 19 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de <u>Habilitação</u> - no DO e site da Prefeitura	22 de novembro de 2021
Publicação resultado da Seleção – no DO e site da Prefeitura	25 de novembro de 2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de seleção	26 e 27 de novembro de 2021
Publicação do resultado dos recursos da fase de <u>Seleção</u> – no DO e site da Prefeitura	01 de dezembro de 2021
Homologação do resultado final da <u>Seleção</u>	02 de dezembro de 2021
Previsão do pagamento dos prêmios	10 de dezembro de 2021
Período em que os contemplados deverão realizar os projetos premiados	Até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento o pagamento do prêmio
Entrega do Relatório Simplificado de Atividades	31 de janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

LINKS DE INSCRIÇÃO

Artes Visuais:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpeur3FhMQgST8muuTP1C1xcNFpiHZN7Mb8bivFXSM73bDuw/viewform?usp=sf_link

Cultura Popular e Identitária:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScks3PJD88Ac04AwxLjuE624FLo8dPBABbuVAleDRc7rSDapQ/viewform?usp=sf_link

Literatura:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBwx87ctD8V0ETtkQbtpL1bwijnr5PAz4sYGucoYybYOVbw/viewform?usp=sf_link

Música:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc63ZDzRnbVBboad5RPtK25OpaKDSvMK2aFo5OwGHIUCSww/viewform?usp=sf_link

Teatro:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeF0cKorHF_j2sSA_dmrEJXlx0wTWUjA9on8ArkyvakOkY-7Q/viewform?usp=sf_link



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO - HABILITAÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: departculte@gmail.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome do proponente: _____

E-mail do proponente: _____

Título _____ do _____ Projeto cultural: _____

Linguagem _____ artística _____ do _____ Projeto cultural: _____

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio **Moquim-Gato**, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

Sobradinho, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO - SELEÇÃO

(O recurso deve ser encaminhado via e-mail: departculte@gmail.com)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

Nome do proponente: _____

E-mail do proponente: _____

Título do Projeto Cultural: _____

Linguagem artística do Projeto Cultural: _____

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Prêmio **Moquim-Gato**, solicito revisão do resultado da SELEÇÃO, referente a:

(ARGUMENTAÇÃO PARA O RECURSO):

Sobradinho, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (individual)

DECLARAÇÃO

Pelo _____ presente _____ termo, eu,
_____, CPF/CPNJ sob n.º _____,
_____, RG _____ sob n.º _____,
_____, declaro para os devidos fins, em especial o de
participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 001 /2021 –
Prêmio **Moquim-Gato** que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora
inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela
declaração firmada.

Sobradinho, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA (em co-autoria ou coletiva)

Pelo presente termo, nós,

1 _____,
CPF _____, RG _____
2 _____,
CPF _____, RG _____
3 _____,
CPF _____, RG _____
4 _____,
CPF _____, RG _____

Declaramos para os devidos fins, em especial o de participação na presente premiação regulamentado pelo EDITAL N.º 001 /2021 – Prêmio **Moquim-Gato** que trata da seleção de projetos culturais, que o projeto ora inscrito é de minha própria autoria/coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

Sobradinho-BA, _____ de _____ de 202__.

1 _____

Assinatura do Proponente

2 _____

Assinatura do Proponente

3 _____

Assinatura do Proponente

4 _____

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COLETIVO CULTURAL

Nós, membros da (o) _____ declaramos anuência a inscrição do Projeto _____ no Edital _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Sobradinho, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, com recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos o Senhor (a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso representante. O Coletivo Cultural _____ é composta pelos membros abaixo listados:

Sobradinho, ___ de _____ de 202__.

Membro 01

NOME: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Membro 02

NOME: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Membro 03

NOME: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Membro 04

NOME: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Membro 05

NOME: _____ RG: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO VIII – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

Formulário de Prestação de Contas LEI ALDIR BLANC 2021	
1. 1 - Nome do proponente: _____	
2. – Nome do projeto: _____	
3. – Modalidade artística: _____	
4. – Telefone/Celular _____	
5. – E-mail: _____	
6 – Mecanismo: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Moquim-Gato	7– Valor do projeto R\$ _____ (_____) Conta _____ bancária: Agência: _____ Data de recebimento: _____
8- Objetivo do projeto conforme proposta original apresentada:	
9 - Relato abrangente de avaliação da execução do projeto (etapas, pessoas envolvidas, pontos positivos etc):	
10. - Público alvo:	
11. - Quantidade de público atingido	
12. - Parcerias (nomes e papéis desempenhados quando for o caso):	
13. - Houve algum objeto pactuado no instrumento (projeto cultural) não cumprido? (Se sim, por que?)	
14. - Registros fotográficos, lista de presença, cartazes, publicações, prints de tela que comprovem a execução das ações do projeto:	
Sobradinho-BA, ____ de _____ de 202__.	
Assinatura do proponente: _____	